



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO R. SILVA – PROGRESSISTA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº ____/2019

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. **SARGENTO R. SILVA –
PROGRESSISTA**

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Sargento R. Silva, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 23 maio de 2019.


SARGENTO R. SILVA – PROGRESSISTA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Teresina estabelece quais são as competências privativas da Câmara Municipal, dentre elas, temos no inciso XVIII - conceder título honorífico e outras honrarias a cidadãos que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Nesse sentido, venho propor a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, nascida em Fortaleza e, símbolo da luta das mulheres no enfrentamento da violência.

Graduada em Farmácia pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966, concluindo o seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1977.

A Lei Maria da Penha, sancionada no ano de 2006, é um mecanismo de defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência. A homenageada sofreu agressões de seu companheiro durante muitos anos, sendo que o Estado Brasileiro não tinha mecanismo jurídico de proteção eficaz antes da legislação.

Acredito que a Concessão de Título de Cidadania Teresinense a Senhora Maria da Penha Maia Fernandes reconhece sua contribuição no enfrentamento da violência contra as mulheres, a partir da Lei Maria da Penha se tornou importante para Teresina, na medida em que se criou toda uma estrutura onde a sociedade entende que a violência contra a mulher não é algo banal e que deve ser combatida, além de dá subsídios para que elas possam denunciar e ver seus agressores sendo punidos.

Data: 23/05/2019

SARGENTO R. SILVA – PROGRESSISTA
Vereador